

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**CONTRATO Nº 0171/2019****REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN Nº 112/2018 - CESAN****CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS), QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN E A EMPRESA GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO E SISTEMAS DO BRASIL LTDA.**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, Ed. BEMGE, Vitória, ES, inscrita no CNPJ sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Comercial e por sua Gerente Comercial, respectivamente, o Sr. **WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO** e a Sra. **IRANETE GUELER MACHADO**, e a **GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO E SISTEMAS DO BRASIL LTDA.**, sediada na Rua Herói da Força Expedicionária Brasileira, nº 22, Parque Novo Mundo, São Paulo/SP, CEP nº 02188-040, inscrita no CNPJ sob o nº **06.176.620/0001-62**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO DIAZ**, portador da cédula de identidade nº **15.840.268-6** e CPF nº **089.228.508-76**, firmam o presente **CONTRATO**, instruído no processo administrativo nº **2018-032200**, cujo resultado foi aprovado pela Diretoria da **CESAN** em sua **2.329ª reunião, de 03/04/2019** e homologada pelo Conselho de Administração da **CESAN**, através da **Deliberação nº 4.534/2019, de 16/04/2019**, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, ambos disponíveis no site www.cesan.com.br, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal nº 8.078/1990, da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 3727-R/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CESAN**, referente ao total do **Lote 04**, correspondente a **78 (setenta e oito) hidrômetros**, conforme descrito nas planilhas a seguir:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS)	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1250600005	HIDRÔMETRO ELETRÔNICO PARA ÁGUA FRIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -PRINCÍPIO ULTRASSÔNICO; -DN 80 MM (3"); -RAZÃO R (Q3 / Q1) IGUAL A 500;	UN	8	4.385,78	35.086,27

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

		-VAZÃO NOMINAL (Q3) MAIOR OU IGUAL A 63 M3/H; -VAZÃO DE TRANSIÇÃO (Q2) MENOR OU IGUAL A 0,200 M3/H; -VAZÃO MÍNIMA (Q1) MENOR OU IGUAL A 0,125 M3/H; -MOSTRADOR EM DISPLAY DIGITAL; -GRAU DE PROTEÇÃO IP68; -ALIMENTAÇÃO EXCLUSIVA POR BATERIA COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10 ANOS; -INDICAÇÃO CONSTANTE DO VOLUME TOTALIZADO E INDICAÇÕES ADICIONAIS DE VAZÃO INSTANTÂNEA, CARGA DA BATERIA E SENTIDO DE FLUXO; -EQUIPADO COM SENSOR PARA LEITURA REMOTA; -CARCAÇA PN 16; -COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO A BASE DE PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA; -225 MM DE COMPRIMENTO TOTAL SEM FLANGES; -A NUMERAÇÃO DO HIDRÔMETRO, A FURAÇÃO DOS FLANGES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ATENDER A NBR 14005; -NUMERAÇÃO GRAVADA NA PORCA SUPERIOR OU NO FLANGE DE ENTRADA, DE FORMA CLARA E VOLTADA PARA CIMA. ESTA GRAVAÇÃO DEVERÁ SER EM MATERIAL NÃO OXIDÁVEL, DE FORMA A PERMANECER LEGÍVEL AO LONGO DO TEMPO, MESMO SOB AÇÃO DE INTEMPÉRIES. NÃO DEVERÁ HAVER NENHUMA OUTRA INSCRIÇÃO QUE CONFLITA COM A NUMERAÇÃO DO HIDRÔMETRO; -TAMPA ARTICULADA QUE CUBRA TODO O MOSTRADOR E QUE, AO SER ABERTA, PERMITA A VISÃO TOTAL DO MOSTRADOR; -INDICAÇÃO DO SENTIDO DO FLUXO NA CARCAÇA, GRAVADA EM ALTO RELEVO; -PARA OS HIDRÔMETROS QUE POSSUÍREM PARAFUSO DE LACRAÇÃO EXTERNO, OS MESMOS DEVERÃO SER DE MATERIAL METÁLICO; -SISTEMA DE LACRAÇÃO NÃO OXIDÁVEL, QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO HIDRÔMETRO. OBS.: -OS HIDRÔMETROS DEVEM CONTER UMA ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO O SEU NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL, QUE PERMITA SER RETIRADA E FIXADA NA ORDEM DE SERVIÇO QUANDO DE SUA INSTALAÇÃO; -DEVEM SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM O NÚMERO DE SÉRIE MARCADO EXTERNAMENTE NAS EMBALAGENS, SENDO CONDIZENTE COM O HIDRÔMETRO; -OS NÚMEROS DE SÉRIE DEVEM VIR DESCRITOS NA NOTA FISCAL; -EMBALAGENS MAIORES E PALETS DEVEM SER DEVIDAMENTE ETIQUETADOS COM O INTERVALO DO NÚMERO SEQUENCIAL DE				
--	--	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

		SÉRIE NELES CONTIDOS. MARCA: GAIATEC SISTEMAS MODELO: GTSONIC DN 80				
002	1250600004	HIDRÔMETRO ELETRÔNICO PARA ÁGUA FRIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -PRINCÍPIO ULTRASSÔNICO; -DN 100 MM (4"); -RAZÃO R (Q3 / Q1) IGUAL A 500; -VAZÃO NOMINAL (Q3) MAIOR OU IGUAL A 100 M3/H; -VAZÃO DE TRANSIÇÃO (Q2) MENOR OU IGUAL A 0,320 M3/H; -VAZÃO MÍNIMA (Q1) MENOR OU IGUAL A 0,200 M3/H; -MOSTRADOR EM DISPLAY DIGITAL; -GRAU DE PROTEÇÃO IP68; -ALIMENTAÇÃO EXCLUSIVA POR BATERIA COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10 ANOS; -INDICAÇÃO CONSTANTE DO VOLUME TOTALIZADO E INDICAÇÕES ADICIONAIS DE VAZÃO INSTANTÂNEA, CARGA DA BATERIA E SENTIDO DE FLUXO; -EQUIPADO COM SENSOR PARA LEITURA REMOTA; -CARCAÇA PN 16; -COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO A BASE DE PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA; -250 MM DE COMPRIMENTO TOTAL SEM FLANGES; -A NUMERAÇÃO DO HIDRÔMETRO, A FURAÇÃO DOS FLANGES, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ATENDER A NBR 14005; -NUMERAÇÃO GRAVADA NA PORCA SUPERIOR OU NO FLANGE DE ENTRADA, DE FORMA CLARA E VOLTADA PARA CIMA. ESTA GRAVAÇÃO DEVERÁ SER EM MATERIAL NÃO OXIDÁVEL, DE FORMA A PERMANECER LEGÍVEL AO LONGO DO TEMPO, MESMO SOB AÇÃO DE INTEMPÉRIES. NÃO DEVERÁ HAVER NENHUMA OUTRA INSCRIÇÃO QUE CONFLITA COM A NUMERAÇÃO DO HIDRÔMETRO; -TAMPA ARTICULADA QUE CUBRA TODO O MOSTRADOR E QUE, AO SER ABERTA, PERMITA A VISÃO TOTAL DO MOSTRADOR; -INDICAÇÃO DO SENTIDO DO FLUXO NA CARCAÇA, GRAVADA EM ALTO RELEVO; -PARA OS HIDRÔMETROS QUE POSSUÍREM PARAFUSO DE LACRAÇÃO EXTERNO, OS MESMOS DEVERÃO SER DE MATERIAL METÁLICO; -SISTEMA DE LACRAÇÃO NÃO OXIDÁVEL, QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO HIDRÔMETRO. OBS.: -OS HIDRÔMETROS DEVEM CONTER UMA ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO O SEU NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE FORMA	UN	19	5.675,73	107.838,87



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

		LEGÍVEL, QUE PERMITA SER RETIRADA E FIXADA NA ORDEM DE SERVIÇO QUANDO DE SUA INSTALAÇÃO; -DEVEM SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM O NÚMERO DE SÉRIE MARCADO EXTERNAMENTE NAS EMBALAGENS, SENDO CONDIZENTE COM O HIDRÔMETRO; -OS NÚMEROS DE SÉRIE DEVEM VIR DESCRITOS NA NOTA FISCAL; -EMBALAGENS MAIORES E PALETS DEVEM SER DEVIDAMENTE ETIQUETADOS COM O INTERVALO DO NÚMERO SEQUENCIAL DE SÉRIE NELES CONTIDOS. MARCA: GAIATEC SISTEMAS MODELO: GTSONIC DN 100				
003	1250600006	HIDRÔMETRO ELETRÔNICO PARA ÁGUA FRIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -PRINCÍPIO ULTRASSÔNICO; -DN 150 MM (6"); -RAZÃO R (Q3 / Q1) IGUAL A 500; -VAZÃO NOMINAL (Q3) MAIOR OU IGUAL A 250 M3/H; -VAZÃO DE TRANSIÇÃO (Q2) MENOR OU IGUAL A 0,800 M3/H; -VAZÃO MÍNIMA (Q1) MENOR OU IGUAL A 0,500 M3/H; -MOSTRADOR EM DISPLAY DIGITAL; -GRAU DE PROTEÇÃO IP68; -ALIMENTAÇÃO EXCLUSIVA POR BATERIA COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10 ANOS; -INDICAÇÃO CONSTANTE DO VOLUME TOTALIZADO E INDICAÇÕES ADICIONAIS DE VAZÃO INSTANTÂNEA, CARGA DA BATERIA E SENTIDO DE FLUXO; -EQUIPADO COM SENSOR PARA LEITURA REMOTA; -CARÇA PN 16; -COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO A BASE DE PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA; -300 MM DE COMPRIMENTO TOTAL SEM FLANGES; -A NUMERAÇÃO DO HIDRÔMETRO, A FURAÇÃO DOS FLANGES, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ATENDER A NBR 14005; -NUMERAÇÃO GRAVADA NA PORCA SUPERIOR OU NO FLANGE DE ENTRADA, DE FORMA CLARA E VOLTADA PARA CIMA. ESTA GRAVAÇÃO DEVERÁ SER EM MATERIAL NÃO OXIDÁVEL, DE FORMA A PERMANECER LEGÍVEL AO LONGO DO TEMPO, MESMO SOB AÇÃO DE INTEMPÉRIES. NÃO DEVERÁ HAVER NENHUMA OUTRA INSCRIÇÃO QUE CONFLITA COM A NUMERAÇÃO DO HIDRÔMETRO; -TAMPA ARTICULADA QUE CUBRA TODO O MOSTRADOR E QUE, AO SER ABERTA, PERMITA A VISÃO TOTAL DO MOSTRADOR; -INDICAÇÃO DO SENTIDO DO FLUXO NA CARÇA, GRAVADA EM ALTO RELEVO;	UN	28	8.255,54	231.155,12

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

		-PARA OS HIDRÔMETROS QUE POSSUIREM PARAFUSO DE LACRAÇÃO EXTERNO, OS MESMOS DEVERÃO SER DE MATERIAL METÁLICO; -SISTEMA DE LACRAÇÃO NÃO OXIDÁVEL, QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO HIDRÔMETRO. OBS.: -OS HIDRÔMETROS DEVEM CONTER UMA ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO O SEU NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL, QUE PERMITA SER RETIRADA E FIXADA NA ORDEM DE SERVIÇO QUANDO DE SUA INSTALAÇÃO; -DEVEM SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM O NÚMERO DE SÉRIE MARCADO EXTERNAMENTE NAS EMBALAGENS, SENDO CONDIZENTE COM O HIDRÔMETRO; -OS NÚMEROS DE SÉRIE DEVEM VIR DESCRITOS NA NOTA FISCAL; -EMBALAGENS MAIORES E PALETS DEVEM SER DEVIDAMENTE ETIQUETADOS COM O INTERVALO DO NÚMERO SEQUENCIAL DE SÉRIE NELES CONTIDOS. MARCA: GAIATEC SISTEMAS MODELO: GTSONIC DN 150				
004	1250600008	HIDRÔMETRO ELETRÔNICO PARA ÁGUA FRIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -PRINCÍPIO ULTRASSÔNICO; -DN 200 MM (8"); -RAZÃO R (Q3 / Q1) IGUAL A 500; -VAZÃO NOMINAL (Q3) MAIOR OU IGUAL A 400 M3/H; -VAZÃO DE TRANSIÇÃO (Q2) MENOR OU IGUAL A 1,280 M3/H; -VAZÃO MÍNIMA (Q1) MENOR OU IGUAL A 0,800 M3/H; -MOSTRADOR EM DISPLAY DIGITAL; -GRAU DE PROTEÇÃO IP68; -ALIMENTAÇÃO EXCLUSIVA POR BATERIA COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10 ANOS; -INDICAÇÃO CONSTANTE DO VOLUME TOTALIZADO E INDICAÇÕES ADICIONAIS DE VAZÃO INSTANTÂNEA, CARGA DA BATERIA, SENTIDO DE FLUXO; -EQUIPADO COM SENSOR PARA LEITURA REMOTA; -CARÇA PN 16; -COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO A BASE DE PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA; -350 MM DE COMPRIMENTO TOTAL SEM FLANGES; -A NUMERAÇÃO DO HIDRÔMETRO, A FURAÇÃO DOS FLANGES, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ATENDER A NBR 14005; -NUMERAÇÃO GRAVADA NA PORCA SUPERIOR OU NO FLANGE DE ENTRADA, DE FORMA CLARA E VOLTADA PARA CIMA. ESTA GRAVAÇÃO DEVERÁ SER EM MATERIAL NÃO	UN	16	10.835,43	173.366,88



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

		OXIDÁVEL, DE FORMA A PERMANECER LEGÍVEL AO LONGO DO TEMPO, MESMO SOB AÇÃO DE INTEMPÉRIES. NÃO DEVERÁ HAVER NENHUMA OUTRA INSCRIÇÃO QUE CONFLITA COM A NUMERAÇÃO DO HIDRÔMETRO; -TAMPA ARTICULADA QUE CUBRA TODO O MOSTRADOR E QUE, AO SER ABERTA, PERMITA A VISÃO TOTAL DO MOSTRADOR; -INDICAÇÃO DO SENTIDO DO FLUXO NA CARÇA, GRAVADA EM ALTO RELEVO; -PARA OS HIDRÔMETROS QUE POSSUÍREM PARAFUSO DE LACRAÇÃO EXTERNO, OS MESMOS DEVERÃO SER DE MATERIAL METÁLICO; -SISTEMA DE LACRAÇÃO NÃO OXIDÁVEL, QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO HIDRÔMETRO. OBS.: -OS HIDRÔMETROS DEVEM CONTER UMA ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO O SEU NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL, QUE PERMITA SER RETIRADA E FIXADA NA ORDEM DE SERVIÇO QUANDO DE SUA INSTALAÇÃO; -DEVEM SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM O NÚMERO DE SÉRIE MARCADO EXTERNAMENTE NAS EMBALAGENS, SENDO CONDIZENTE COM O HIDRÔMETRO; -OS NÚMEROS DE SÉRIE DEVEM VIR DESCRITOS NA NOTA FISCAL; -EMBALAGENS MAIORES E PALETS DEVEM SER DEVIDAMENTE ETIQUETADOS COM O INTERVALO DO NÚMERO SEQUENCIAL DE SÉRIE NELES CONTIDOS. MARCA: GAIATEC SISTEMAS MODELO: GTSONIC DN 200				
005	1250600016	MEDIDOR ELETRÔNICO PARA ÁGUA FRIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -PRINCÍPIO-INDICAÇÃO CONST ULTRASSÔNICO; -DN 250 MM (10"); -RAZÃO R (Q3 / Q1) IGUAL A 500; -VAZÃO NOMINAL (Q3) MAIOR OU IGUAL A 1000 M3/H; -VAZÃO DE TRANSIÇÃO (Q2) MENOR OU IGUAL A 3,200 M3/H; -VAZÃO MÍNIMA (Q1) MENOR OU IGUAL A 2,000 M3/H; -MOSTRADOR EM DISPLAY DIGITAL; -GRAU DE PROTEÇÃO IP68; -ALIMENTAÇÃO EXCLUSIVA POR BATERIA COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10 ANOS; -INDICAÇÃO CONSTANTE DO VOLUME TOTALIZADO E INDICAÇÕES ADICIONAIS DE VAZÃO INSTANTÂNEA, CARGA DA BATERIA; SENTIDO DE FLUXO; -EQUIPADO COM SENSOR PARA LEITURA REMOTA; -CARÇA PN 16; -COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO A BASE DE PINTURA EPÓXI DE ALTA	UN	7	13.221,84	92.552,88



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

		RESISTÊNCIA; -450 MM DE COMPRIMENTO TOTAL SEM FLANGES; -A NUMERAÇÃO DO MEDIDOR E A FURAÇÃO DOS FLANGES DEVERÃO ATENDER A NBR 14005; -NUMERAÇÃO GRAVADA NA PORCA SUPERIOR OU NO FLANGE DE ENTRADA, DE FORMA CLARA E VOLTADA PARA CIMA. ESTA GRAVAÇÃO DEVERÁ SER EM MATERIAL NÃO OXIDÁVEL, DE FORMA A PERMANECER LEGÍVEL AO LONGO DO TEMPO, MESMO SOB AÇÃO DE INTEMPÉRIES. NÃO DEVERÁ HAVER NENHUMA OUTRA INSCRIÇÃO QUE CONFLITA COM A NUMERAÇÃO DO HIDRÔMETRO; -TAMPA ARTICULADA QUE CUBRA TODO O MOSTRADOR E QUE, AO SER ABERTA, PERMITA A VISÃO TOTAL DO MOSTRADOR; -INDICAÇÃO DO SENTIDO DO FLUXO NA CARCAÇA, GRAVADA EM ALTO RELEVO; -PARA OS HIDRÔMETROS QUE POSSUÍREM PARAFUSO DE LACRAÇÃO EXTERNO, OS MESMOS DEVERÃO SER DE MATERIAL METÁLICO; -SISTEMA DE LACRAÇÃO NÃO OXIDÁVEL, QUE GARANTA A INVIOABILIDADE DO HIDRÔMETRO. OBS.: -OS HIDRÔMETROS DEVEM CONTER UMA ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO O SEU NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE FORMA LEGÍVEL, QUE PERMITA SER RETIRADA E FIXADA NA ORDEM DE SERVIÇO QUANDO DE SUA INSTALAÇÃO; -DEVEM SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM O NÚMERO DE SÉRIE MARCADO EXTERNAMENTE NAS EMBALAGENS, SENDO CONDIZENTE COM O HIDRÔMETRO; -OS NÚMEROS DE SÉRIE DEVEM VIR DESCRITOS NA NOTA FISCAL; -EMBALAGENS MAIORES E PALETS DEVEM SER DEVIDAMENTE ETIQUETADOS COM O INTERVALO DO NÚMERO SEQUENCIAL DE SÉRIE NELES CONTIDOS. MARCA: GAIATEC SISTEMAS MODELO: GTSONIC DN 250				
--	--	--	--	--	--	--

1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2018**, a Ata de Preços nº 0021/2019 e seus anexos;
- b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**, de ref. PREGÃO ELETRÔNICO 112/2018 – LOTE 4, datada de 26/02/2019 e seus anexos.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no **item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

TOTAL DO LOTE 04: R\$ 639.999,99 (Seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) bem(ns), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- c) O preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns), tais como: despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, quando couber, durante a garantia do(s) bem(ns), e outros, de acordo com os documentos do edital de pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1 As Sanções Administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.
- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no **item 20** do Edital e que se refiram à fase contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início no dia subsequente ao da assinatura do **CONTRATO** e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.
- 5.2 As demais condições para os **PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA** são as constantes no **item 7 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DO(S) BEM(NS)

- 6.1 Os bem(ns) deverão prever garantia pelo tempo e condições exigidas no **item 16 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA DO(S) BEM(NS) E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

7.1 Conforme item 17 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8. CLÁUSULA OITAVA – INSPEÇÃO DE QUALIDADE

8.1 Conforme item 12 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A CESAN exercerá a fiscalização geral do FORNECIMENTO objeto do presente CONTRATO conforme previsto no item 18 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTA(S) FISCAL(IS)

10.1 As condições para os pagamentos são as constantes no item 10 do EDITAL.

10.2 A adoção de antecipação de pagamento de Nota(s) Fiscal(is) deverá ser precedida de celebração do Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento constante do modelo ANEXO VII do Edital, que a este integra.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CESAN

11.1 Conforme item 13 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Conforme item 14 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO

13.1 Conforme item 9 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

14.1 Conforme item 24 do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRIBUTOS

15.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste CONTRATO, que reflita, comprovadamente, nos preços do(s) bem(ns), facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

16.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente CONTRATO, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

FORNECIMENTO ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no **item 27** do edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

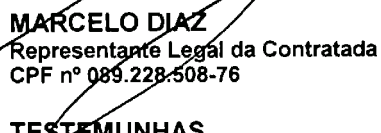
18.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

18.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 20/09/2019


WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Comercial da CESAN
CPF nº 078.195.807-55


IRANETE GUELLER MACHADO
Gerente Comercial da CESAN
CPF nº 895.987.257-15


MARCELO DIAZ
Representante Legal da Contratada
CPF nº 089.228.508-76

TESTEMUNHAS

1ª

2ª

Vitória (ES), Segunda-feira, 23 de Setembro de 2019.

RESUMO DO CONTRATO**Nº 016/2019**

Processo nº 85654566

Contratante Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.**Contratada:** AJP Desinsetizadora Ltda-Me.**Objeto:** Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas.**Valor:** R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), estimado anual.**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 41.201.18.122.0800.2070, Fonte 101 e 0271, Elemento de Despesa 3.3.90.39.16.**Vigência:** 12 (doze) meses a partir do dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial. Cariacica/ES, 20 de setembro de 2019.**Harlen da Silva**

Diretor Administrativo Financeiro - IEMA

Protocolo 525675**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -****Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -****COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

Ficam os Senhores Acionistas da **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2019, às 15h30min, na sede social, situada na Av. Governador Bley, nº 186, 3º pavimento, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 - Assembleia Geral Extraordinária. A - Eleição do membro do Conselho de Administração.

B - Processo nº 2019.018285 - atualização da normatização da remuneração da Administração.

C - Assuntos Gerais.

Vitória, 18 de Setembro de 2019.

Rafael Grossi Gonçalves

Pacífico.

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CESAN.**Protocolo 524922****RESUMO DO CONTRATO DE SUBVENÇÃO DE TARIFA****Nº 018/2019****CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.**CONTRATADA:** Obra Social Itaka

Escolápios.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de água para consumo e uso higiênico-sanitário e/ou coleta e tratamento de esgoto à ENTIDADE (matrícula 0506077-0), descrita na cláusula segunda e é regulado pelas condições estabelecidas neste instrumento, pelo Regulamento de Serviços Públicos de Água e Esgotos da CESAN e pela Norma Interna COM.006.07.2019, bem como pelas demais normas dirigidas aos clientes comuns.

REF.: Processo nº 2019.020799

Vitória, 23 de setembro de 2019.

Ozeas Gomes Fontana

Gestor da Divisão de Atendimento Comercial

Protocolo 525562**RESUMO DO CONTRATO Nº 0171/2019****CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS.**PARCELA TOTAL DO LOTE 04 - CONTRATO Nº 0171/2019****CONTRATADA:** GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO E SISTEMAS DO BRASIL LTDA.**VALOR:** R\$ 639.999,99 (Seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL:** O prazo global para entrega do(s) bem(ns) será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.**FONTE DE RECURSOS:** Recursos próprios da CESAN.**REF.:** Ata de Registro de Preços nº 0021/2019 do Pregão Eletrônico nº 112/2018.**Protocolo: 2018.032200**

Vitória, 20 de setembro de 2019.

WEYDSON F DO NASCIMENTO

Diretor Adm e Comercial da CESAN

Protocolo 525586**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -****Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -****ERRATA**

Na Instrução de Serviço nº 134, publicada no DIO de 16/09/2019, Onde se lê:

...na Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

Leia-se:

...na Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, compreendendo o tempo líquido

total de 4880 dias.

Protocolo 525580**Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -****Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -****EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES Nº 39/2019****BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES,**

instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº

28.145.829/0001-00, com sede e

foro em Vitória-ES, na Av. Princesa

Isabel, 54, Ed. Caparaó, Centro,

CEP 29010-906, em cumprimento

ao disposto no art. 27 caput e

parágrafos 1º e 2º, da Lei 9.514/97,

por intermédio do Leiloeiro

Designado, faz saber que no dia

e hora designados venderá em

Leilão Público, no estado e situação

jurídica em que se encontra o bem

imóvel abaixo discriminado. Imóvel

rural situado em lugar denominado

"Córrego da Onça", confrontando-

se: ao norte, com o Córrego da

Onça; ao sul, com Zilmara Pinha;

a leste, com Guilherme Balbino do

Nascimento, Isaltino Venturin e

José Rolin e a oeste com Giselda

Santana - SÃO MATEUS, medindo

84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil) m²

de área total, cadastrado no INCRA

sob o número 9501575313754

e devidamente registrado no

CARTÓRIO DE REGISTRO DE

IMÓVEIS - 1º OFÍCIO da comarca de

SÃO MATEUS, número de registro

2, matrícula 21907, livro 2, folha

1/1V, em 09/09/2011. 1º leilão

no dia 24/09/2019, às 14:00

horas, por lance não inferior a R\$

135.000,00 e, não comparecendo

licitantes, fica desde já designado o

2º leilão no dia 08/10/2019,

às 14:00 horas, arrematando

quem maior lance oferecer além

daquele da dívida a ser atualizada

forma do art. 27, §§ 2º e 3º, da

Lei 9.514 de 20/11/97 até o dia

01/03/2019. Observações: 1) O

Imóvel está ocupado; 2) Fica

excluída a responsabilidade do

alienante pela evicção, nos termos

do artigo 448 do Código Civil; 3) O

comprador expressa sua anuência

com a obrigação de providenciar a

escritura de transferência do bem,

no prazo de 90 (noventa) dias

contado da data da arrematação,

inclusive seu registro, averbação

e transferência junto à Prefeitura

e demais órgãos competentes,

sob pena de desfazimento da

arrematação; 4) A venda será

em caráter "ad corpus", vez que

a referência às suas dimensões é

simplesmente enunciativa - §3º,

Art. 500, do Código Civil; 5) As

despesas relativas a impostos,

taxas, averbações e registros,

bem como aquelas necessárias à

desocupação do imóvel, correrão

por conta do arrematante a

quem competirá, também,

adotar as medidas possessórias

eventualmente necessárias,

regularizar e/ou averbar as

edificações junto aos Registros

Competentes. LOCAL: Av. Princesa

Isabel, 54 - Ed. Caparaó - 10º

andar - Centro - Vitória - E.S.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A

arrematação é à vista, admitir-se-á o pagamento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do lance vencedor no ato, e o saldo quitado em até 5 (cinco) dias da data do Leilão.

INTIMAÇÃO: Ficam intimados pelo presente Edital ao Sra.

Jheniffer da Cunha Barbosa,

CPF-MF nº 128.678.157-46,

para a devida ciência dos leilões.

Vitória, 20 de setembro de 2019.

Edital completo - <http://www.bandes.com.br/editais/leilao>

de imóveis - tel.: 27 3331.4359

Protocolo 525769

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH**RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 020/2019-UGP CONTRATANTE:**

Secretaria de Estado de Direitos Humanos/UGP.

CONTRATADA: CAC COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: nº 04.344.817/0001-38.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO. **VALOR:** R\$ 2.324,04 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 10.48.101.14.

183.0004.1085; Fonte 0143000012; Elemento de Despesa 3.3.90.30; **EMPENHO:** 2019NE00356.

DATAS DE ENTREGA: 24/09/2019, 08/10/2019 e 22/10/2019

Nara Borgo Cypriano Machado Secretária de Estado de Direitos Humanos.

Edna Francisca Totola Coordenador Geral - UGP

Protocolo 525642

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0731 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

R E S O L V E : DESIGNAR TEMPORARIAMENTE de acordo com a Lei Complementar nº 809/2015, por um período de 12 (doze) meses os candidatos classificados no processo seletivo Edital 002/2017 - Região Metropolitana para o cargo de Agente Socioeducativo, e consoante com a autorização expedida pelo Comitê Permanente das Contratações Temporárias nos autos do processo nº 78835160 para contratação pelo art. 17º da Lei Complementar Estadual nº 809/2015.

A relação nominal dos candidatos convocados para assinatura de contrato, bem como as datas e horários estará disponível no site www.selecao.es.gov.br em 23/09/2019. Os candidatos convocados deverão comparecer à Gerência de Recursos